



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS
TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2024.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 9 (nove) horas, verificado o quórum regimental estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários, foi aberta a 10ª (décima) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência do Dr. Victor Hugo Cabral de Moraes Junior. Presentes os Conselheiros: Ana Carolina Cisne Nogueira Feitosa, Maria Elineide Silva e Souza, Antônia Helena Teixeira Gomes, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Lúcia de Fátima Dantas Muniz, Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Francisco Wellington Ávila Pereira, Sabrina Andrade Guilhon, Carlos Mauro Benevides Neto, Pedro Jorge Medeiros, Geider de Lima Alcântara, Robério Fontenele de Carvalho, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Ernane Santos e Alex Konne de Nogueira e Souza. Ausente o Conselheiro Lúcio Gonçalves Feitosa. Presente o representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Presentes, na condição de ouvintes: Joyce Fernandes Gurgel Borges, Rodrigo Marinho de Alencar e Arielly Alcântara da Silva.

Iniciada a sessão, o Presidente solicitou à secretária da Câmara Superior que realizasse a leitura da ATA da 9ª Sessão Ordinária, realizada aos 15 (quinze) dias do mês corrente. Realizada a leitura da ata e não havendo ajustes a serem realizadas, a **ATA da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Superior foi APROVADA.**

Passando à **ORDEM DO DIA** o Presidente Victor Hugo anunciou para julgamento:

1. Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0240/2021 – Auto de Infração nº: 1/202102436. Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. Conselheira Relatora: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. Decisão: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõe o Art. 106, parágrafo 1º ao 4º, da Lei no 15.614/2014, **resolve**, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso extraordinário interposto, para confirmar a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela Câmara recorrida, afastando a decisão Paradigma apresentada na Resolução nº 040/2022 (1ª Câmara), nos termos do voto da Conselheira relatora, em conformidade com o representante da Procuradoria Geral do

Estado, que manifestou-se pela manutenção, na íntegra, da decisão recorrida. Ausente o Conselheiro Lúcio Gonçalves Feitosa. Participou da sessão, de forma virtual e nos termos da Portaria Conat nº 08/2023, realizando sustentação oral, a representante legal da autuada, Dra. Larissa Giarola Pinheiro.

2. Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0241/2021 – Auto de Infração nº: 1/202102487. Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. Conselheira Relatora: ANTÔNIA HELENA TEIXEIRA GOMES. Decisão: Na forma regimental, o Sr. Presidente concedeu **VISTA do processo ao Conselheiro Carlos Mauro Benevides Neto**, devendo o processo ser incluído em pauta de julgamento a ser posteriormente, fixada.

ASSUNTOS GERAIS: O Presidente solicitou que se registrasse votos de parabéns ao Dr. André Carreiro, pelo excelente desempenho como representante da Procuradoria Geral do Estado, em suas análises jurídicas dos processos neste Órgão de julgamento administrativo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente da Câmara Superior, nos termos da Portaria Conat nº 02, de 3 (três) de maio de 2022.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR